

PREFEITURA MUNICIPAL DE

HELIODORA

TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

LEI MUNICIPAL Nº. 2.188 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre denominação de Prédio Público, e dá outras providências.”

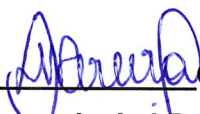
O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O prédio público localizado na Rua José Álvares Maciel, nº 326, esquina com a Praça da Inconfidência, Centro, passará a ser denominado de **“Espaço Cultural, Social e Desportivo, Isabel Cristina Mendes.”**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliadora/MG, em 24 de Fevereiro de 2026.

Eduardo Cheung de Lima
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 24 de Fevereiro de 2026.  Chefe de Gabinete.

Simone Isabel Pereira